

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

CÓPIA

1/12/55

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria Nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 21 de setembro de 1955, o projeto do subtrecho da Rodovia (Itabera-Tupim-Ibiquera), integrante do trecho Itabera-Tupim e Tupim-Ibiquera da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 585 (com 11,7 km) entre a estaca 585 = 0 e 350 (com 7 km), e entre a estaca 0 e 500 (com 10 km), na extensão total de 28,7 km e constante dos desenhos números PEET.1479/55; PEET.1480/55; PEET.1481/55; PEET.1482/55; PEET.1483/55; PEET.1484/55; PEET.1485/55; PEET.1486/55; PEET.1487/55; PEET.1488/55; PEET.1489/55; PEET.1490/55; PEET.1491/55; PEET.1492/55; PEET.1493/55; PEET.1494/55; PEET.1495/55; PEET.1496/55; PEET.1497/55; PEET.1498/55; PEET.1499/55; que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1955

Jerônimo Monteiro Filho  
Presidente em exercício do C.R.N.

Ref. Processos nºs 2740/55-43.444/54 e 42.644/54

JMF/md

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira  
GELSA SILVA FERREIRA

Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional